



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Paranhos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: **18 de Março de 2016.**

HORÁRIO: **10:00 Horas**

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS, através do Núcleo de Licitações e Contratos, sito na Av. Marechal Dutra, nº 1500, em Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, pela presente convida Vossa Senhoria a participar do presente certame licitatório, na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), tipo de Licitação a de "MENOR PREÇO POR ITEM", o que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 (dezessete) de junho de 2002, aplicado-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no Paço Municipal, Sala das Licitações, sito a Av. Marechal Dutra nº 1500, Centro, Paranhos Estado de Mato Grosso do Sul, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço citado Paço Municipal, iniciando-se no dia **18/03/2016**, às **10:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Mural Oficial da Prefeitura, em outros lugares de afluência pública, e à disposição dos interessados no Setor de Licitação das 7:00 às 13:00 hs, para as informações necessárias. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**1 DO OBJETO**

- 1.1 O presente Pregão tem por objeto, **Aquisição pelo Município de Material Esportivo**, o que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 (dezessete) de junho de 2002, aplicado-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, Como se observa no edital e seus anexos.

**2 DOS ANEXOS**

- 2.1 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preço;



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**

- ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento do edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002;
- ANEXO III – Modelo Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99);
- ANEXO IV - Modelo de Credenciamento;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de fato impeditivo;
- ANEXO VII – Minuta de Contrato.
- ANEXO VIII – Termo de Referencia.
- ANEXO IX – Comprovante de retirada de Edital

**3 DA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos;
- 3.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;
- 3.1.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.1.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.1.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 3.1.2.3 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.1.2.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

**4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1 O licitante deverá apresentar no momento do credenciamento, cópia autenticada do contrato social em vigor ou Estatuto Social devidamente chancelados pela junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Se for representante, o licitante deverá apresentar além do documento acima, uma procuração que poderá ser instrumento público ou particular (procuração) com firma reconhecida, outorgando poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar em nome do proponente todos os demais atos pertinentes ao certame, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**

- 4.1.1 As procurações referidas no subitem acima, (instrumento público ou particular de procuração) deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga.
- 4.1.2 Todos os licitantes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, Anexo II, conforme previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002. A mesma deverá ser entregue juntamente com os demais documentos exigidos para credenciamento em **separados** dos envelopes de “Proposta de preços” e “Habilitação”.
- 4.1.3 O Pregoeiro deixa claro que não será disponibilizada aos licitantes, cópia xerografada de qualquer dos documentos solicitados. Toda a documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a Secretaria Municipal de Administração, sob pena de não credenciamento.

**5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 5.1 A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, determinados, em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:
- a) Envelope A: Proposta de Preços
- b) Envelope B: Documento de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 8 deste Edital.

ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
EDITAL DO PREGÃO Nº007/2016  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ:

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
EDITAL DO PREGÃO Nº. 007/2016  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ:

- 5.2 Na Proposta de Preços, deverá:
- 5.2.1 Constar 01 (uma) via, escrita em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente (Anexo IV).
- 5.2.2 Apresentar uma via da proposta de preços com valores unitários e marca de cada produto e valor total de cada item, conforme anexo IV.
- 5.2.3 Ter Preços Unitários de no Máximo **(2)** duas casas após a vírgula.



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**

- 5.2.4 Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 5.2.5 Ser apresentada com cotação de preços em moeda corrente nacional (R\$), expressos em algarismos;
- 5.2.6 No preço unitário e total da proposta em caso de divergência, entre os valores será considerado o primeiro.
- 5.2.7 Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 5.2.8 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 5.2.9 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos a Prefeitura de Paranhos sem ônus adicionais;
- 5.2.10 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 5.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

<b>6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES</b>
---

- 6.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço de interesse do licitante e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e o Decreto nº. 003/2006 e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº. 8.666/93 e suas modificações e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado;
- 6.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do inciso VI, artigo 11, do Decreto nº. 003/2006, e para a prática dos demais atos do certame, conforme item **4** deste Edital.
- 6.3 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**

- 6.4 Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

**7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 7.1 As propostas serão julgadas e a adjudicação será feita à proposta que apresentar o MENOR PREÇO por ITEM e estiver de acordo com as exigências deste edital.
- 7.2 A proposta de preço para o item poderá ser apresentada de acordo com modelo próprio (Anexo IV) redigido em língua portuguesa, sem rasuras ou entrelinhas, em uma via, assinada a última folha e rubricadas as demais;
- 7.3 Será proclamada pelo Pregoeiro a proposta de menor preço para os Itens definidos neste Edital e seus Anexos, bem como as propostas com preços até 10% superiores àquelas, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo nº. 11, do Decreto nº. 003/2006;
- 7.4 Aos proponentes proclamados conforme o item 7.3, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para escolha das propostas de menor valor para o item;
- 7.5 Os Lances deverão ser de no mínimo R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 7.6 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 11 deste Edital;
- 7.7 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por ITEM;
- 7.8 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.9 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato ou conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso;
- 7.10 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo Pregoeiro;
- 7.11 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os serviços, definidos no objeto deste Edital e seus Anexos;



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**

- 7.12 Identificada à proposta de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço menor, qual seja, a aproximação do menor valor ofertado, ao valor estimado pela Administração Pública;
- 7.13 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito;
- 7.14 Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;
- 7.15 Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

<b>8 DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO</b>
---

- 8.1 A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99), ANEXO III.
- 8.2 Proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo V:
- 8.3 Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para conferência pelo Pregoeiro.
- 8.3.1 Certidão Negativa de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- 8.3.2 Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- 8.3.3 Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 8.3.4 Certidão de Débitos com a Fazenda Municipal;
- 8.3.5 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório de distribuição da sede da licitante, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias anteriores a realização da licitação;
- 8.3.6 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
- 8.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 8.3.9 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de Sociedades por Ação acompanhada de



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**

documentos de eleições de seus administradores; este item é dispensado caso já tenha sido apresentado para credenciamento.

- 8.3.10 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício (certidão);
- 8.3.11 Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso);
- 8.3.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.3.13 Comprovante de Entrega de Edital, nominal a Empresa Participante.

**8.4 Disposições Gerais da Habilitação**

- 8.4.1 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos
- 8.4.2 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado;
- 8.4.3 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente

**9 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 9.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av: Marechal Dutra, nº 1500, Centro, Paranhos/MS. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.
- 9.1.1 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

**10 DOS RECURSOS**

- 10.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**

- 10.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 10.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Paranhos à Av: Marechal Dutra nº. 1500, Centro – Paranhos – MS, nos dias úteis, no horário de 07:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

<b>11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>
---------------------------------------

- 11.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.2 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, nos termos da legislação vigente.
- 11.3 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será aplicada a regra do Decreto nº. 003/2006. Sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;
- 11.4 O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio) por cento por dia corrido, calculada sobre o valor do produto não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze) por cento;

<b>12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
-----------------------------------

- 12 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação tem valor estimado em R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais), correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.21 FUNDEB

12.361.060-2.051 MANTER E MELHORAR (40%) ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**

**13 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 13.1 O prazo para entrega dos produtos deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Compra, devendo ser fornecido, mediante a solicitação do Departamento de compra da Secretaria de Administração, devidamente autorizada pela autoridade competente.
- 13.2 Os Produtos deverão ser entregues parcelados conforme demanda, em dias úteis, das 07:00 às 13:00, entregue e descarregado no município de Paranhos em local determinado Pelo Departamento de Compras ou por quem o Departamento Indicar, ou serão retirados por servidor devidamente credenciado para este fim, em até 24 horas do pedido ou requisição a que se refere o item anterior.
- 13.3 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
- 13.4 Conforme Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009, emitido pela Secretaria de Fazenda, somente será aceita Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

**14 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 14.1 O sistema de pagamento do objeto desta licitação deverá ser conforme a entrega dos produtos, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos mesmos, através de apresentação de nota fiscal correspondente ao que foi efetivamente fornecido, devendo a nota fiscal estar devidamente atestada pelo responsável, nos locais de entrega.
- 14.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Estadual;
- 14.3 Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias;
- 14.4 O pagamento será efetuado mediante movimentação bancária na Conta Corrente da licitante vencedora, através de ordem bancária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

**15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1 O edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Paranhos no preâmbulo deste edital;
- 15.2 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição;



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**

- 15.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- 15.4 Fica assegurado a Prefeitura de Paranhos o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;
- 15.5 Após a homologação da licitação o licitante vencedor será convocado por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo VI, adaptado à proposta vencedora;
- 15.6 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, conforme dispõe a legislação vigente;
- 15.7 Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Paranhos não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 15.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 15.9 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- 15.10 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 15.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
- 15.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Paranhos;
- 15.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 15.14 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**

- 15.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;
- 15.16 Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 003/2006 e da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 15.17 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de Sete Quedas/MS, com exclusão de qualquer outro.

Paranhos/MS, 01 de Março de 2016..

---

**Julio Cesar de Souza**  
**Prefeito Municipal**



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Paranhos

ANEXO I  
PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO LICITANTE:		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS	
PROCESSO/MODALIDADE:		TIPO DE JULGAMENTO:	
017/2016 - PREGÃO Nº 007/2016		MENOR PREÇO POR ITEM	
PROPONENTE:		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:		CEP:	TELEFONE/FAX:
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):		VALIDADE DA PROPOSTA:	
LOCAL E DATA:			

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	03212	APITO PARA ARBITRO APITO ESPORTIVO; DE PLÁSTICO DE TIPO ABS; MODELO PROFISSIONAL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM; NO FORMATO TUBULAR, DOTADO DE ARGOLA DE AÇO COM DIAMETRO DE 15MM	UNIDADE	5,00	20,17		0,00	0,00
2	03245	BAMBOLÊ	UNIDADE	100,00	4,77		0,00	0,00
3	07270	BOLA BASQUETE (FEMININO) MATRIZADA CONFECCIONADA COM MICROFIBRA COM MEDIDAS 72-74 CM EM PESO 510-565 GRAMAS CÂMARA AIRBILITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	10,00	242,00		0,00	0,00
4	07272	BOLA DE BASQUETE MASCULINA OFICIAL MATRIZADA CONFECCIONADA COM MICROFIBRA MEDINDO 75-78 CM E PESANDO 600-650 GRAMAS CAMARA AIRBILITY MATRIZADA MICROFIBRA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	5,00	252,00		0,00	0,00
5	07273	BOLA DE BASQUETE TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA CONFECCIONADA EM BORRACHA MEDINDO 75-78 CM E PESO 600-650 GRAMAS CAMARA BUTIL MIOLO REMOVIVEL.	UNIDADE	20,00	71,67		0,00	0,00
6	07283	BOLA DE FUSTAL TAMANHO MIRIN SUB 11 TERMOTEC, COM 8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU MEDINDO 50-55 CM PESANDO 300-350 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	15,00	139,67		0,00	0,00
7	07278	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU MEDINDO 68-70 CM E PESO 410-450 GRAMAS CAMARA BUTIL COM MIOLO REMOVIVEL.	UNIDADE	50,00	113,33		0,00	0,00
8	07276	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA À MÃO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM MICROFIBRA MEDINDO 68-70 CM PESANDO 410-450 GRAMAS CAMARA AIRBILITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	50,00	192,33		0,00	0,00
9	07280	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PVC MEDINDO 64-66 CM PESANDO 360-390 GRAMAS CAMARA AIRBILITY, COSTURADA COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	20,00	88,33		0,00	0,00



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**

10	07279	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 TAMANHO INFANTIL COSTURADA À MÃO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM MICROFIBRA MEDINDO 65-66 CM E PESO 360-390 GRAMAS CAMARA AIRBILITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	20,00	164,00		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11	07348	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL TERMOTEC COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100% POSSUI CAMADA NEOGEL MEDINDO 68-70 CM E PESO 410-445 GRAMAS CAMARA AIRBILITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	10,00	408,00		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	07281	BOLA DE FUTEBOL SOCIATY TERMOTEC COM 8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, MEDINDO 68-69 CM PESANDO 425-445 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	10,00	207,67		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
13	07282	BOLA DE FUTSAL INFANTIL ULTRA FUSION COM 12 GOMOS CONFECCIONADA EM PVC MEDINDO 55-59 CM PESO 350-380 G CAMARA AIRBILITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	30,00	82,33		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
14	07285	BOLA DE FUTSAL OFICIAL COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PU MEDINDO 61-64 E PESO 410-440 GRAMAS CAMARA BUTIL COM MIOLO REMOVIVEL	UNIDADE	80,00	134,30		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
15	07286	BOLA DE FUTSAL OFICIAL TERMOTEC COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100% POSSUI CAMARA NEOGEL MEDINDO 61-64 CM E PESO 410-440 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	30,00	222,33		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
16	07284	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL (SUB 13), TERMOTEC COM 8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU MEDINDO 55-59 CM E PESO 350-380 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	80,00	148,33		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
17	07275	BOLA INICIAÇÃO Nº 10 MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA MEDINDO 48-50 CM PESO 180-200 GRAMAS MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	30,00	36,00		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
18	07274	BOLA INICIAÇÃO Nº 12 MATRIZADA CONFECCIONADA EM BORRACHA MEDINDO 67-59 CM PESO 250-270 GRAMSA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	20,00	39,33		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
19	07291	BOLA OFICIAL DE FUSTAL COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PVC MEDINDO 61-64 CM PESO 410-440 GRAMAS CAMARA AIRBILITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	100,00	99,00		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
20	07292	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL COSTURADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL, MEDINDO 49-51 CM PESO 230-270 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	10,00	104,00		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
21	07290	BOLA OFICIAL DE VOLEI MATRIZADA COM 15 GOMOS CONFECCIONADA COM MICROFIBRA MEDINDO 65-67 CM E PESO 260-280 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	10,00	275,00		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
22	07287	BOLA PEBOLIM, TAMANHOS OFICIAIS NA COR BRANCA.	UNIDADE	20,00	7,50		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
23	07293	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, BOLA OFICIAL DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL, MEDINDO 8-60 CM E PESO 425-475 GRAMAS, BUTIL COM MIOLO REMOVIVEL.	UNIDADE	5,00	244,67		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Paranhos

24	07288	BOLA VOLEI OFICIAL COSTURADA COM 18 GOMOS CONFECCIONADA COM PVC, MEDINDO 65-67 CM, E PESO 260-280, GRAMAS CAMARA BUTIL COM MIOLO REMOVIVÉL.	UNIDADE	40,00	73,33			0,00	0,00
25	07289	BOLA VOLEI OFICIAL MATRIZADA COM 18 GOMOS CONFECCIONADA COM PU MEDINDO 65-67, CM PESO 260-280, GRAMAS CAMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVÉL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	15,00	174,00			0,00	0,00
26	07294	BOLAS SUIÇAS 65 CM COMPOSIÇÃO EM PVC, RESISTENTE PARA 200 KILOS PARA PESSOAS COM ALTURA DE 1,60 A 1,70.	UNIDADE	5,00	8,50			0,00	0,00
27	07295	BOLINHA TENIS DE MESA COM ACETADO DE CELULOIDE TEM 40MM.	UNIDADE	120,00	3,84			0,00	0,00
28	07297	CAMISETA EM P.V SENDO 67% POLISTER E 33% VISCOSE GRAMATURA 180 GRAMAS EM VARIOS TAMANHOS E VARIAS CORES.	UNIDADE	150,00	21,83			0,00	0,00
29	07296	CAMISETA REGATA EM P.V SENDO 67% POLISTER E 33% VISCOSE GRAMATURA 180 GRAMAS EM VARIOS TAMANHOS E VARIAS CORES.	UNIDADE	150,00	20,00			0,00	0,00
30	03217	COLETE COM 12 PEÇAS, TAMANHO G ADULTO 100% POLIESTER	UNIDADE	6,00	149,17			0,00	0,00
31	07299	COLETE COM 12 PEÇAS, TAMANHO M ADULTO 100% POLIESTER	UNIDADE	9,00	149,17			0,00	0,00
32	07300	COLETE COM 12 PEÇAS, TAMANHO P ADULTO 100% POLIESTER	UNIDADE	6,00	149,17			0,00	0,00
33	07301	CONES PEQUENOS DE PVC MEDINDO 23 CM	UNIDADE	36,00	6,93			0,00	0,00
34	05008	CORDA DE NYLON-MTS	METRO	30,00	20,00			0,00	0,00
35	07302	CORDA FINA DE SISAL	UNIDADE	50,00	17,67			0,00	0,00
36	07303	INFLADOR PARA BOLAS TUBO POLICARBONATO, HASTE ACRILATO NITRILICA BUTADEINO ESTIRENO CONTENDO 2 AGULHAS.	UNIDADE	5,00	24,00			0,00	0,00
37	07304	JOGO DE BETS, CONTENDO UMA BOLINHA, DUAS RAQUETES E DEMARCATÓRIO	UNIDADE	10,00	32,67			0,00	0,00
38	07314	JOGO DE CAMISA FUTEBOL DE CAMPO COMPLETO COM 14 UNIDADES SENDO CAMISA EM TRANDER NO TECIDO DRY-FIT E CALÇÃO TRANSFER NO DRY-FIT E MEIÃO.	UNIDADE	6,00	1.014,33			0,00	0,00
39	07315	JOGO DE CAMISA FUTEBOL DE CAMPO COMPLETO COM 20 UNIDADES TRANSFER SENDO CAMISA NO TECIDO DRY -FIT E CAOLÇÃO TRANFER DRY-FI E MEIÃO	UNIDADE	10,00	1.440,00			0,00	0,00
40	07316	JOGO DE CARTÕES CONTENDO UM AMARELO E UM VERMELHO EM PVC	UNIDADE	5,00	7,50			0,00	0,00
41	07305	JOGO DE DAMA TABULEIRO EM NAPA E PEÇAS EM PLASTICO.	UNIDADE	20,00	25,33			0,00	0,00
42	07306	JOGO DE DOMINO, COMPOSIÇÃO PEÇAS 100% MDF	UNIDADE	30,00	16,00			0,00	0,00
43	07307	JOGO DE QUEBRA CABEÇA CONTENDO 100 PEÇAS EM PAPEL, 39X24 CM	UNIDADE	15,00	20,00			0,00	0,00
44	07308	JOGO DE REDE SUIÇO 6 MM EUROPEU DE 4 MM	UNIDADE	2,00	430,33			0,00	0,00
45	07309	JOGO DE RESTA 1 MATERIAL EM PLASTICO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS.	UNIDADE	20,00	5,47			0,00	0,00
46	07310	JOGO DE UNO COM CARTAS DE PLÁSTICO	UNIDADE	20,00	18,67			0,00	0,00
47	07312	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO EM MADEIRA E PEÇAS PLÁSTICAS SENDO REI COM 10 CM.	UNIDADE	30,00	74,33			0,00	0,00
48	07313	JOGO PEGA VARETA CONTEM 25 VARETAS EM PLÁSTICO	UNIDADE	50,00	5,43			0,00	0,00
49	07317	KIT TENIS DE MESA CONTENDO 2 RAQUETES EM MADEIRA REVESTIDA EM EVA, 2 BOLINHASUMA REDE DE NULON E UM SUPORTE DE PLÁSTICO	UNIDADE	20,00	38,33			0,00	0,00



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**

50	07319	MEDALHAS 1º LUGAR RESINADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOURO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM, SUPORTTE COM FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM.	UNIDADE	600,00	4,90		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
51	07320	MEDALHAS 2º LUGAR RESINADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOURO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM, SUPORTTE COM FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM.	UNIDADE	600,00	4,90		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
52	07321	MEDALHAS 3º LUGAR RESINADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOURO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM, SUPORTTE COM FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM.	UNIDADE	600,00	21,57		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
53	07322	PETECA OFICIAL, PETECAS QUE POSSUI CELO BRANCO PARA FALICITAR A VISUALIZAÇÃO EM JOGOS NOTURNOS, ALÉM DE POSSUIR UM AMORTECEDOR QUE POSSIBILITA UM TOQUE MACIO.	UNIDADE	30,00	18,83		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
54	03235	RAQUETE PARA TENIS DE QUADRA PESO: 289 GRAMAS (SEM CORDA); NÚMERO DE CORDAS: 18 X 20; DISTRIBUIÇÃO DE PESO: EQUILIBRADO; BALANÇO: 33,0 CMS; TAMANHO DA CABEÇA: 95 SQ. IN.	UNIDADE	10,00	91,33		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
55	07323	RAQUETES TENIS DE MESA EM AMDEIRA REVESTIDA EM EVA.	UNIDADE	10,00	18,67		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
56	07331	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 6 MM SEDA MEDINDO 7,50X2,50 METROS CONFECCIONADA DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	2,00	743,67		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
57	07329	REDE DE FUTSAL 4 MM MEDINDO 3,20X2,10 METROS FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA DE POLIPROPILENO	UNIDADE	14,00	193,00		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
58	07328	REDE DE FUTSAL 6 MM EUROPEU MEDINDO 3,20X2,10 FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA DE POLIPROPILENO	UNIDADE	2,00	385,67		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
59	07324	REDE DE TENIS DE MESA EM NYLON, TAMANHO OFICIAL DA MESA ALGODÃO 56 GRAMA.	UNIDADE	10,00	16,67		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
60	07326	REDE DE VOLEI SEDA 4 MM POLIPROPILENO CONFECCIONADA MALHA 2,0 DE ALTA RESISTENCIA	UNIDADE	6,00	161,67		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
61	07330	REDE SOCIETY 5 METROS 4 MM MEDINDO 5,20 X 2,30 METROS FIO NYLON.	UNIDADE	2,00	308,33		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
62	07325	REDE VOLEIBOL 2 FAIXAS SEDA POLIPROPILENO CONFECCIONADA MALHA 2,0 DE LATA RESISTENCIA.	UNIDADE	2,00	153,00		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
63	07332	TROFEL 20 CM BASE QUADRADA COM 7,60 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. CONE COM FRISO METALIZADO NA COR PRATA, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA OU DOURADA COM 7 CENTIMETROS DE LARGURA. PLASQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNIDADE	20,00	34,00		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
64	07335	TROFEL 30 CM BASE QUADRADA COM 7,60 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. CONE COM FRISO METALIZADO NA COR PRATA, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA OU DOURADA COM 7 CENTIMETROS DE LARGURA. PLASQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNIDADE	20,00	45,67		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**

65	07334	TROFEL 40 CM COM BASE OGTOGONAL COM 18 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIODESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTA SUPORTE UMA ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA COM DETALHES NA COR PRETA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNIDADE	6,00	67,00			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
66	07346	TROFEU 3º LUGAR BASE EM MDF E ESTRUTURA EM PVC E ACRILICO ESTILADO COM LOGO DO EVENTO.	UNIDADE	160,00	30,67			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
67	07337	TROFEU 50 CM COM BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA, COM UMA CAPA INTERNA METALIZADA NA COR VERDE E UMA TAMAPA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UNIDADE	6,00	130,67			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
68	07339	TROFEU 60 CM COM BASE COM 13,2 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMATAMPA METALIZADA NA COR DOURADA SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNIDADE	6,00	139,33			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
69	07342	TROFEU 70 CM COM BASE OCTAGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SUPORTE METALIZADA NA COR DOURADA, COPA FECHADA COM FRISOS E TEXTURAS METALIZADAS NA COR DOURADA, SOBRE ESTA OUTRA COPA METALIZADA NA COR PRATA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETAS SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UNIDADE	6,00	149,33			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
70	07341	TROFEU 80 CM COM BASE OCTAGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SUPORTE METALIZADA NA COR DOURADA, COPA FECHADA COM FRISOS E TEXTURAS METALIZADAS NA COR DOURADA, SOBRE ESTA OUTRA COPA METALIZADA NA COR PRATA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETAS SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UNIDADE	6,00	169,33			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
71	07343	TROFEU 90 CM COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA ESTATUETA FIXA DE DEUSA DA VITORIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS METALIZADAS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA REDONDA NA COR PRETA COM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA COMPOSTA POR CESTA E COPA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS LAÇAS, ESTATUETAS SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	UNIDADE	6,00	190,33			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
72	07344	TROFEU CAMPEÃO BASE EM MDF E ESTRUTURA EM PVC E ACRILICO ESTILIZADO COM LOGO DO EVENTO 30 CM	UNIDADE	15,00	60,00			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Paranhos

73	07333	TROFEU DE 25 CM BASE QUADRADA COM 7,60 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. CONE COM FRISOS METALIZADOS NA COR DOURADA ESTATUETA IINTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNIDADE	20,00	39,00		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
74	07345	TROFEU VICE CAMPEÃO BASE EM MDF E ESTRUTURA EM PVC E ACRILICO ESTILIZADO COM LOGO DO EVENTO 20 CM	UNIDADE	15,00	40,00		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VALOR TOTAL							<b>0</b>	

NOME E ASSINATURA	CARIMBO CNPJ
-------------------	--------------



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Paranhos

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 007/2016**

**ANEXO II**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara que cumpre plenamente os  
requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520,00, de 17/07/2002,  
licitação modalidade Pregão nº. 007/2016, Prefeitura Municipal de Paranhos, ciente das penalidades  
cabíveis

Local e data

**(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)**



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Paranhos

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 007/2016**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do Registro Geral nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.*

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Paranhos

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 007/2016**

**ANEXO IV**

**(fora envelope de habilitação e envelope proposta)**

**ANEXO IV**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o Sr....., portador da cédula de identidade nº... de do CPF nº....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Paranhos-MS, na modalidade de Pregão, sob o nº 007/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., CNPJ nº....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2016.

---

**Carimbo e Assinatura dos dirigentes da empresa**



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Paranhos

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 007/2016**

**ANEXO V**

**(fora dos envelopes de habilitação e proposta Junto com o Credenciamento)**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO  
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de Paranhos - MS

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016**

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de .....de 2016.

**(carimbo e assinatura)  
(nome do representante legal da empresa proponente)**



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Paranhos

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 007/2016**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

NOME DA EMPRESA-----CNPJ nº. -----sediada (endereço completo)-----, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade Pregão nº. 007/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranhos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

a):-----

Nome e Número da Identidade do declarante

....., de .....de 2016.

Empresa

.....



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Paranhos

ANEXO VII

**MINUTA CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA DE PARANHOS-MS E A EMPRESA  
\_\_\_\_ PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
ESPORTIVO.**

**1 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANHOS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.998.335/0001-03, com sede na Avenida Marechal Dutra, 1.500, Centro, Paranhos Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Sr. JULIO CESAR DE SOUZA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 001185882, SSP/PR, CPF nº 894.428.061-49, residente e domiciliado neste município, na Av. Alberto Ratier, 1105, centro, e de outro lado, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ..., CNPJ/MF nº. ...., com sede na Rua....., representada neste ato por seu Diretor(a), Sr(ª) ....., portador da C. I. nº. ...., expedida pela SSP/.... e CPF nº. ...., doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, resultante do Processo Administrativo nº. 017/2016 Edital Modalidade Pregão n.º 007/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição pelo Município de Material Esportivo**, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 (dezessete) de junho de 2002, aplicado-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, Como se observa no edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 2.1 O prazo para entrega dos produtos deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Compra, devendo ser fornecido, mediante a solicitação do Departamento de compra da Secretaria de Administração, devidamente autorizada pela autoridade competente.
- 2.2 Os Produtos deverão ser entregues parcelados conforme demanda do Município de Paranhos em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas, entregue e descarregados no município de Paranhos em local determinado Pelo Departamento de Compras ou por quem o Departamento Indicar, ou serão retirados por servidor devidamente credenciado para este fim, em até 24 horas do pedido ou requisição a que se refere o item anterior.
- 2.3 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I - DA CONTRATADA



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**

- a) Cumprir fielmente o presente contrato de modo que no prazo estabelecido os produtos sejam entregues em perfeitas condições;
- b) Observar no fornecimento dos produtos mencionadas na cláusula anterior as Leis, os Regulamentos, as Posturas e as melhores Normas Técnicas;
- c) Dar garantia total, por escrito, no que se refere à qualidade dos produtos fornecidos, a contar da data da aceitação definitiva pela contratante, quando for o caso;
- d) Responsabilizar-se:
  - d.1) por quaisquer acidentes no transporte dos produtos e, ainda, os fatos de que resultem a destruição ou danificação dos mesmos, inclusive aqueles que na hipótese de atraso da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou de força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos mencionados produtos e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
  - d.2) pela qualidade e quantidade dos produtos, cabendo-lhe inclusive e gratuitamente a reposição de quaisquer produto não aceito pela fiscalização;
  - d.3) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento, inclusive licença em repartições públicas, registros publicações e autenticações do Contrato ou Ordem de Fornecimento e dos documentos a ele relativos, se necessários.

**II - DA CONTRATANTE**

- a) É obrigação da CONTRATANTE proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;
- b) Fazer o pagamento entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da data de recebimento do produto fornecido, mediante Notas Fiscais devidamente atestadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da administração previsto em Lei e incidente sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A Contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão nº. 007/2016, vinculada, mediante parecer exarado no processo administrativo nº. 017/2016.

**CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis nº. 8.666/93 e nº. 8.883/94, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam as normas pactuadas neste contrato.



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**

**CLAÚSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Fica o presente contrato vinculado ao Edital de Licitação Modalidade Pregão nº. 007/2016, e respectivos anexos, do Processo Administrativo nº. 017/2016.

**CLAÚSULA OITAVA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES**

Obriga-se a CONTRATADA a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAÚSULA NONA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da execução deste instrumento no valor de R\$ ....., correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.21 FUNDEB  
12.361.060-2.051 MANTER E MELHORAR (40%) ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**CLAÚSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

- a) O sistema de pagamento do objeto desta licitação deverá ser conforme a entrega dos produtos, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos mesmos, através de apresentação de nota fiscal correspondente ao que foi efetivamente fornecido, devendo a nota fiscal estar devidamente atestada por quem de direito nos locais de entrega.
- b) O pagamento será efetuado mediante movimentação bancária na Conta Corrente da licitante vencedora, através de ordem bancária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- c) havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.
- d) No Corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá conter o número do Processo licitatório do Pregão e do Contrato.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2016, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS**

A contratante independentemente das garantias, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações;
- b) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE e,



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**

- c) Existência de débitos para com terceiros, relacionados com o fornecimento ora contratados que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais a CONTRATANTE.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização do fornecimento dos produtos será exercida por prepostos credenciados pela CONTRATANTE tendo as seguintes atribuições:

- a) Conferir as notas de fornecimento e sua conformidade com as especificações, prazos e cronogramas integrantes deste contrato;
- b) Solução das consultas e solicitações formuladas pela CONTRATADA;
- c) Restrições a respeito do andamento dos fornecimentos ou da atuação da CONTRATADA e de seus empregados e prepostos;
- d) Determinações de providências para o cumprimento das especificações e,
- e) Outros fatos ou observações, cujo registro julgue necessário ou conveniente ao trabalho da Fiscalização.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ACEITAÇÃO OU RECUSA DOS PRODUTOS.**

- a) Todos os produtos deverão atender rigorosamente as especificações das respectivas propostas, e a entrega de produtos fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da CONTRATANTE a qual os colocará a disposição da CONTRATADA para substituição;
- b) Os produtos, mesmo já fornecidos, ficam sujeitos a reposição ou substituição pela CONTRATADA, desde que comprovada à existência de algum tipo de adulteração, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização;
- c) Os produtos deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos nas propostas ou das prorrogações concedidas pela CONTRATANTE e será considerado como recusa formal da CONTRATADA a não entrega dos mesmos depois de decorridos 03 (três) dias do vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- d) Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pela CONTRATANTE como justificador, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do produto não fornecido no prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento). Neste caso a CONTRATANTE se exime de qualquer responsabilidade financeira na efetivação do fornecimento;
- e) Os produtos serão fornecidos na área urbana do Município de Paranhos, cabendo-lhe lavrar o respectivo Termo de Recebimento (definitivo) quando a entrega for realizada dentro das condições contratuais estipuladas, com a apresentação de notas fiscais em duas vias. Se necessário, os produtos serão submetidas à Fiscalização por parte de Técnicos especializados para verificação de suas especificações;
- f) A reparação ou substituição dos produtos recusados deverão ocorrer imediatamente, até o máximo de 24 h (vinte e quatro horas) a contar da data da notificação da CONTRATANTE sobre a recusa dos mesmos;
- g) Esgotados estes prazos a CONTRATADA será considerada em atraso e sujeita as penalidades cabíveis.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Paranhos

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 15.1 O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas, ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia no valor de 0,5% (meio) por cento por dia corrido, calculada sobre o valor do produto não entregue dentro do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até limite de 15% (quinze) por cento;
- 15.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo, decorrente de fato superveniente, a administração poderá garantir prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme o caso, a saber:
- a) Advertência,
  - b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos,
  - c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a administração.
- 15.2 A CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação da multa aplicada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

A Contratante poderá considerar rescindido este Contrato unilateralmente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) Ocorrer concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- b) O atraso injustificado por mais de 03 (três) dias do fornecimento;
- c) A CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato ou Nota de Empenho todo ou em parte;
- d) A CONTRATADA interromper o fornecimento sem motivo justificado e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) A CONTRATADA deixar de cumprir ou cumprir irregularmente qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- f) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) A rescisão deste Contrato ou Nota de Empenho acarretará sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes;
- h) O presente Contrato, poderá ainda, ser rescindido por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita entregue diretamente ou por via postal com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- i) A rescisão de que trata a letra H acima citada, assegura a CONTRATADA o direito de receber o preço dos produtos já aceitos, até a data em que a mesma for efetivada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**

- a) A CONTRATANTE e a Comissão de Licitação da Prefeitura de Paranhos não admitirão quaisquer alterações das especificações que manifestarem interesse em participar do certame e que, na fase inicial de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no presente Edital para execução do seu objeto;
- b) A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do fornecimento, com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelos fornecimentos executados pelos subempreiteiros e, ainda pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis;
- c) Aos Contratos de subempreitadas incorporar-se-ão de pleno direito, todas as Cláusulas deste instrumento relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedado à CONTRATADA:

1. Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da Contratante;
2. Opor em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os produtos fornecidos;
3. Interromper unilateralmente o fornecimento sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Quedas - MS para dirimir quaisquer questões do presente Contrato renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presente.

Paranhos – MS,            de            de 2016.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**1º** \_\_\_\_\_



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**

**CPF:**

**2º** \_\_\_\_\_

**CPF:**



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Paranhos

ANEXO VII

TERMO DE REFERENCIA

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição pelo Município de Material Esportivo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranhos-MS.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO
1	03212	APITO PARA ARBITRO APITO ESPORTIVO; DE PLÁSTICO DE TIPO ABS; MODELO PROFISSIONAL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM; NO FORMATO TUBULAR, DOTADO DE ARGOLA DE AÇO COM DIAMETRO DE 15MM	UNIDADE	5,00	20,17
2	03245	BAMBOLÊ	UNIDADE	100,00	4,77
3	07270	BOLA BASQUETE (FEMININO) MATRIZADA CONFECCIONADA COM MICROFIBRA COM MEDIDAS 72-74 CM EM PESO 510-565 GRAMAS CÂMARA AIRBILITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	10,00	242,00
4	07272	BOLA DE BASQUETE MASCULINA OFICIAL MATRIZADA CONFECCIONADA COM MICROFIBRA MEDINDO 75-78 CM E PESANDO 600-650 GRAMAS CAMARA AIRBILITY MATRIZADA MICROFIBRA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	5,00	252,00
5	07273	BOLA DE BASQUETE TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA CONFECCIONADA EM BORRACHA MEDINDO 75-78 CM E PESO 600-650 GRAMAS CAMARA BUTIL MIOLO REMOVIVEL.	UNIDADE	20,00	71,67
6	07283	BOLA DE FUSTAL TAMANHO MIRIN SUB 11 TERMOTEC, COM 8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU MEDINDO 50-55 CM PESANDO 300-350 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	15,00	139,67
7	07278	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU MEDINDO 68-70 CM E PESO 410-450 GRAMAS CAMARA BUTIL COM MIOLO REMOVIVEL.	UNIDADE	50,00	113,33
8	07276	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA À MÃO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM MICROFIBRA MEDINDO 68-70 CM PESANDO 410-450 GRAMAS CAMARA AIRBILITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	50,00	192,33
9	07280	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PVC MEDINDO 64-66 CM PESANDO 360-390 GRAMAS CAMARA AIRBILITY, COSTURADA COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	20,00	88,33
10	07279	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 TAMANHO INFANTIL COSTURADA À MÃO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM MICROFIBRA MEDINDO 65-66 CM E PESO 360-390 GRAMAS CAMARA AIRBILITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	20,00	164,00
11	07348	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL TERMOTEC COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100% POSSUI CAMADA NEOGEL MEDINDO 68-70 CM E PESO 410-445 GRAMAS CAMARA AIRBILITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	10,00	408,00



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**

12	07281	BOLA DE FUTEBOL SOCIATY TERMOTEC COM 8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, MEDINDO 68-69 CM PESANDO 425-445 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVÉL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	10,00	207,67
13	07282	BOLA DE FUTSAL INFANTIL ULTRA FUSION COM 12 GOMOS CONFECCIONADA EM PVC MEDINDO 55-59 CM PESO 350-380 G CAMARA AIRBILITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVÉL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	30,00	82,33
14	07285	BOLA DE FUTSAL OFICIAL COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PU MEDINDO 61-64 E PESO 410-440 GRAMAS CAMARA BUTIL COM MIOLO REMOVIVÉL	UNIDADE	80,00	134,30
15	07286	BOLA DE FUTSAL OFICIAL TERMOTEC COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100% POSSUI CAMARA NEOGEL MEDINDO 61-64 CM E PESO 410-440 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	30,00	222,33
16	07284	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL (SUB 13), TERMOTEC COM 8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU MEDINDO 55-59 CM E PESO 350-380 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVÉL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	80,00	148,33
17	07275	BOLA INICIAÇÃO Nº 10 MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA MEDINDO 48-50 CM PESO 180-200 GRAMAS MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	30,00	36,00
18	07274	BOLA INICIAÇÃO Nº 12 MATRIZADA CONFECCIONADA EM BORRACHA MEDINDO 67-59 CM PESO 250-270 GRAMSA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	20,00	39,33
19	07291	BOLA OFICIAL DE FUSTAL COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PVC MEDINDO 61-64 CM PESO 410-440 GRAMAS CAMARA AIRBILITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVÉL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	100,00	99,00
20	07292	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL COSTURADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL, MEDINDO 49-51 CM PESO 230-270 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY COM MIOTLO SLIP SYSTEM REMOVIVÉL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	10,00	104,00
21	07290	BOLA OFICIAL DE VOLEI MATRIZADA COM 15 GOMOS CONFECCIONADA COM MICROFIBRA MEDINDO 65-67 CM E PESO 260-280 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVÉL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	10,00	275,00
22	07287	BOLA PEBOLIM, TAMANHOS OFICIAIS NA COR BRANCA.	UNIDADE	20,00	7,50
23	07293	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, BOLA OFICIAL DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL, MEDINDO 8-60 CM E PESO 425-475 GRAMAS, BUTIL COM MIOTLO REMOVIVÉL.	UNIDADE	5,00	244,67
24	07288	BOLA VOLEI OFICIAL COSTURADA COM 18 GOMOS CONFECCIONADA COM PVC, MEDINDO 65-67 CM, E PESO 260-280, GRAMAS CAMARA BUTIL COM MIOLO REMOVIVÉL.	UNIDADE	40,00	73,33
25	07289	BOLA VOLEI OFICIAL MATRIZADA COM 18 GOMOS CONFECCIONADA COM PU MEDINDO 65-67, CM PESO 260-280, GRAMAS CAMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVÉL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	15,00	174,00
26	07294	BOLAS SUIÇAS 65 CM COMPOSIÇÃO EM PVC, RESISTENTE PARA 200 KILOS PARA PESSOAS COM ALTURA DE 1,60 A 1,70.	UNIDADE	5,00	8,50
27	07295	BOLINHA TENIS DE MESA COM ACETADO DE CELULOIDE TEM 40MM.	UNIDADE	120,00	3,84



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Paranhos

28	07297	CAMISETA EM P.V SENDO 67% POLISTER E 33% VISCOSE GRAMATURA 180 GRAMAS EM VARIOS TAMANHOS E VARIAS CORES.	UNIDADE	150,00	21,83
29	07296	CAMISETA REGATA EM P.V SENDO 67% POLISTER E 33% VISCOSE GRAMATURA 180 GRAMAS EM VARIOS TAMANHOS E VARIAS CORES.	UNIDADE	150,00	20,00
30	03217	COLETE COM 12 PEÇAS, TAMANHO G ADULTO 100% POLIESTER	UNIDADE	6,00	149,17
31	07299	COLETE COM 12 PEÇAS, TAMANHO M ADULTO 100% POLIESTER	UNIDADE	9,00	149,17
32	07300	COLETE COM 12 PEÇAS, TAMANHO P ADULTO 100% POLIESTER	UNIDADE	6,00	149,17
33	07301	CONES PEQUENOS DE PVC MEDINDO 23 CM	UNIDADE	36,00	6,93
34	05008	CORDA DE NYLON-MTS	METRO	30,00	20,00
35	07302	CORDA FINA DE SISAL	UNIDADE	50,00	17,67
36	07303	INFLADOR PARA BOLAS TUBO POLICARBONATO, HASTE ACRILATO NITRILICA BUTADEINO ESTIRENO CONTENDO 2 AGULHAS.	UNIDADE	5,00	24,00
37	07304	JOGO DE BETS, CONTENDO UMA BOLINHA, DUAS RAQUETES E DEMARCATÓRIO	UNIDADE	10,00	32,67
38	07314	JOGO DE CAMISA FUTEBOL DE CAMPO COMPLETO COM 14 UNIDADES SENDO CAMISA EM TRANDER NO TECIDO DRY-FIT E CALÇÃO TRANSFER NO DRY-FIT E MEIÃO.	UNIDADE	6,00	1.014,33
39	07315	JOGO DE CAMISA FUTEBOL DE CAMPO COMPLETO COM 20 UNIDADES TRANSFER SENDO CAMISA NO TECIDO DRY -FIT E CAOLÇÃO TRANSFER DRY-FI E MEIÃO	UNIDADE	10,00	1.440,00
40	07316	JOGO DE CARTÕES CONTENDO UM AMARELO E UM VERMELHO EM PVC	UNIDADE	5,00	7,50
41	07305	JOGO DE DAMA TABULEIRO EM NAPA E PEÇAS EM PLASTICO.	UNIDADE	20,00	25,33
42	07306	JOGO DE DOMINO, COMPOSIÇÃO PEÇAS 100% MDF	UNIDADE	30,00	16,00
43	07307	JOGO DE QUEBRA CABEÇA CONTENDO 100 PEÇAS EM PAPEL, 39X24 CM	UNIDADE	15,00	20,00
44	07308	JOGO DE REDE SUIÇO 6 MM EUROPEU DE 4 MM	UNIDADE	2,00	430,33
45	07309	JOGO DE RESTA 1 MATERIAL EM PLASTICO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS.	UNIDADE	20,00	5,47
46	07310	JOGO DE UNO COM CARTAS DE PLÁSTICO	UNIDADE	20,00	18,67
47	07312	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO EM MADEIRA E PEÇAS PLÁSTICAS SENDO REI COM 10 CM.	UNIDADE	30,00	74,33
48	07313	JOGO PEGA VARETA CONTEM 25 VARETAS EM PLÁSTICO	UNIDADE	50,00	5,43
49	07317	KIT TENIS DE MESA CONTENDO 2 RAQUETES EM MADEIRA REVESTIDA EM EVA, 2 BOLINHASUMA REDE DE NULON E UM SUPORTE DE PLÁSTICO	UNIDADE	20,00	38,33
50	07319	MEDALHAS 1º LUGAR RESINADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOURO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM, SUPORTTE COM FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM.	UNIDADE	600,00	4,90
51	07320	MEDALHAS 2º LUGAR RESINADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOURO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM, SUPORTTE COM FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM.	UNIDADE	600,00	4,90



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Paranhos

52	07321	MEDALHAS 3º LUGAR RESINADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOURO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM, SUPORTE COM FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM.	UNIDADE	600,00	21,57
53	07322	PETECA OFICIAL, PETECAS QUE POSSUI CELO BRANCO PARA FALICITAR A VISUALIZAÇÃO EM JOGOS NOTURNOS, ALÉM DE POSSUIR UM AMORTECEDOR QUE POSSIBILITA UM TOQUE MACIO.	UNIDADE	30,00	18,83
54	03235	RAQUETE PARA TENIS DE QUADRA PESO: 289 GRAMAS (SEM CORDA); NÚMERO DE CORDAS: 18 X 20; DISTRIBUIÇÃO DE PESO: EQUILIBRADO; BALANÇO: 33,0 CMS; TAMANHO DA CABEÇA: 95 SQ. IN.	UNIDADE	10,00	91,33
55	07323	RAQUETES TENIS DE MESA EM AMDEIRA REVESTIDA EM EVA.	UNIDADE	10,00	18,67
56	07331	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 6 MM SEDA MEDINDO 7,50X2,50 METROS CONFECCIONADA DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	2,00	743,67
57	07329	REDE DE FUTSAL 4 MM MEDINDO 3,20X2,10 METROS FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA DE POLIPROPILENO	UNIDADE	14,00	193,00
58	07328	REDE DE FUTSAL 6 MM EUROPEU MEDINDO 3,20X2,10 FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA DE POLIPROPILENO	UNIDADE	2,00	385,67
59	07324	REDE DE TENIS DE MESA EM NYLON, TAMANHO OFICIAL DA MESA ALGODÃO 56 GRAMA.	UNIDADE	10,00	16,67
60	07326	REDE DE VOLEI SEDA 4 MM POLIPROPILENO CONFECCIONADA MALHA 2,0 DE ALTA RESISTENCIA	UNIDADE	6,00	161,67
61	07330	REDE SOCIETY 5 METROS 4 MM MEDINDO 5,20 X 2,30 METROS FIO NYLON.	UNIDADE	2,00	308,33
62	07325	REDE VOLEIBOL 2 FAIXAS SEDA POLIPROPILENO CONFECCIONADA MALHA 2,0 DE LATA RESISTENCIA.	UNIDADE	2,00	153,00
63	07332	TROFEL 20 CM BASE QUADRADA COM 7,60 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. CONE COM FRISO METALIZADO NA COR PRATA, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA OU DOURADA COM 7 CENTIMETROS DE LARGURA. PLASQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNIDADE	20,00	34,00
64	07335	TROFEL 30 CM BASE QUADRADA COM 7,60 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. CONE COM FRISO METALIZADO NA COR PRATA, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA OU DOURADA COM 7 CENTIMETROS DE LARGURA. PLASQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNIDADE	20,00	45,67
65	07334	TROFEL 40 CM COM BASE OGTOGONAL COM 18 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIODESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTA SUPORTE UMA ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA COM DETALHES NA COR PRETA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNIDADE	6,00	67,00
66	07346	TROFEU 3º LUGAR BASE EM MDF E ESTRUTURA EM PVC E ACRILICO ESTILADO COM LOGO DO EVENDO.	UNIDADE	160,00	30,67



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Paranhos

67	07337	TROFEU 50 CM COM BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA, COM UMA CAPA INTERNA METALIZADA NA COR VERDE E UMA TAMAPA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UNIDADE	6,00	130,67
68	07339	TROFEU 60 CM COM BASE COM 13,2 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMATAMPA METALIZADA NA COR DOURADA SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNIDADE	6,00	139,33
69	07342	TROFEU 70 CM COM BASE OCTAGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SUPORTE METALIZADA NA COR DOURADA, COPA FECHADA COM FRISOS E TEXTURAS METALIZADAS NA COR DOURADA, SOBRE ESTA OUTRA COPA METALIZADA NA COR PRATA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETAS SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UNIDADE	6,00	149,33
70	07341	TROFEU 80 CM COM BASE OCTAGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SUPORTE METALIZADA NA COR DOURADA, COPA FECHADA COM FRISOS E TEXTURAS METALIZADAS NA COR DOURADA, SOBRE ESTA OUTRA COPA METALIZADA NA COR PRATA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETAS SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UNIDADE	6,00	169,33
71	07343	TROFEU 90 CM COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA ESTATUETA FIXA DE DEUSA DA VITORIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS METALIZADAS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA REDONDA NA COR PRETA COM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA COMPOSTA POR CESTA E COPA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS LAÇAS, ESTATUETAS SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	UNIDADE	6,00	190,33
72	07344	TROFEU CAMPEÃO BASE EM MDF E ESTRUTURA EM PVC E ACRILICO ESTILIZADO COM LOGO DO EVENTO 30 CM	UNIDADE	15,00	60,00
73	07333	TROFEU DE 25 CM BASE QUADRADA COM 7,60 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. CONE COM FRISOS METALIZADOS NA COR DOURADA ESTATUETA IUNTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNIDADE	20,00	39,00
74	07345	TROFEU VICE CAMPEÃO BASE EM MDF E ESTRUTURA EM PVC E ACRILICO ESTILIZADO COM LOGO DO EVENTO 20 CM	UNIDADE	15,00	40,00



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação tem valor estimado em R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais), correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:.

02.21 FUNDEB  
12.361.060-2.051 MANTER E MELHORAR (40%) ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**LOTE ÚNICO**

**Para efeito de classificação das propostas considerar-se-á o MENOR PREÇO POR ITEM.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2016, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS**

A contratante independentemente das garantias, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- d) Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações;
- e) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE e,
- f) Existência de débitos para com terceiros, relacionados com o fornecimento ora contratados que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais a CONTRATANTE.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA ACEITAÇÃO OU RECUSA DOS PRODUTOS.**

- a) Todos os produtos deverão atender rigorosamente as especificações das respectivas propostas, e a entrega de produtos fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da CONTRATANTE a qual os colocará a disposição da CONTRATADA para substituição;
- b) Os produtos, mesmo já fornecidos, ficam sujeitos a reposição ou substituição pela CONTRATADA, desde que comprovada à existência de algum tipo de adulteração, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização;
- c) Os produtos deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos nas propostas ou das prorrogações concedidas pela CONTRATANTE e será considerado como recusa formal da CONTRATADA a não entrega dos mesmos depois de decorridos 03 (três) dias do vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- d) Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pela CONTRATANTE como justificador, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do produto não fornecido no prazo, ou ainda em desacordo



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**

com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento). Neste caso a CONTRATANTE se exime de qualquer responsabilidade financeira na efetivação do fornecimento;

- e) Os produtos serão fornecidos na área urbana do Município de Paranhos, cabendo-lhe lavrar o respectivo Termo de Recebimento (definitivo) quando a entrega for realizada dentro das condições contratuais estipuladas, com a apresentação de notas fiscais em duas vias. Se necessário, os produtos serão submetidas à Fiscalização por parte de Técnicos especializados para verificação de suas especificações;
- f) A reparação ou substituição dos produtos recusados deverão ocorrer imediatamente, até o máximo de 24 h (vinte e quatro horas) a contar da data da notificação da CONTRATANTE sobre a recusa dos mesmos;
- g) Esgotados estes prazos a CONTRATADA será considerada em atraso e sujeita as penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedado à CONTRATADA:

- 4. Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da Contratante;
- 5. Opor em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os produtos fornecidos;
- 6. Interromper unilateralmente o fornecimento sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Quedas - MS para dirimir quaisquer questões do presente Contrato renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presente.

Rita de Souza Almeida  
Secretária de Educação



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**  
**ANEXO IX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016

POR ESTE INSTRUMENTO COMPROBATÓRIO A

EMPRESA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, ENDEREÇO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_,

TELEFONE (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, FAX (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-MAIL \_\_\_\_\_,

CERTIFICA-SE DO RECEBIMENTO DO EDITAL, ACIMA REFERIDO, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO A SER REALIZADO POR ESTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

.....de.....de 2016.

**MEMBRO DA COMISSÃO**

Recebido por \_\_\_\_\_

Assinatura ou carimbo da empresa

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA